

LEI Nº 13.018, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Altera o *caput* do art. 1º e os incs. I a VI do art. 5º e inclui incs. VII, VIII, IX e parágrafo único no art. 5º da Lei nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 que institui o Programa de Residência Técnico-Superior (PRTS) no âmbito do Município de Porto Alegre, modificando as áreas para as quais se destina o PRTS, ampliando o número de vagas e dispondo sobre sua distribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020, conforme segue:

“Art.1º Fica instituído o Programa de Residência Técnico-superior (PRTS), no âmbito do Município de Porto Alegre, com vista ao aperfeiçoamento profissional dos bacharéis em Administração, Arquitetura, Arquivologia, Contabilidade, Economia, Engenharia, Estatística, Sociologia e Tecnologia da Informação, egressos do curso de graduação pelo período máximo de 5 (cinco) anos, mediante prévia aprovação em processo seletivo. (NR)”

Art. 2º No art. 5º da Lei nº 12.662, de 2020, ficam alterados o *caput* e os incs. I a VI e ficam incluídos incs. VII, VIII, IX e parágrafo único, conforme segue:

“Art. 5º Ficam criadas 120 (cento e vinte) bolsas de Residente Técnico-Superior, para os egressos dos cursos das seguintes habilitações:

I – Administração;

II – Arquitetura;

III – Arquivologia;

IV – Contabilidade;

V – Economia;

VI – Engenharia;

VII – Estatística;

VIII – Sociologia;

IX – Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A distribuição das bolsas nas habilitações constantes será regulamentada em decreto, ficando limitadas ao máximo de 20% (vinte por cento) do total de servidores providos em cargos efetivos na mesma área de atuação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.